

4º TERMO - ADITAMENTO

ADITAMENTO AO CONTRATO 1125/2024, QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DE OUTRO, A EMPRESA PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e pelo Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, por intermédio de sua Centralizadora de Gestão Formal CEFOR, CNPJ(MF) nº 00.360.305/5618 07, situada no SBS, Quadra 1, Lote 2, Bloco L, 7º Andar Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70070-927, neste ato representada pelo(a) seu(sua) representante legal, abaixo assinado(a), daqui por diante designada **CAIXA**, de um lado e, de outro, a empresa **PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, CNPJ 11.179.264/0001-70, com sede na Rua Afonso Pena, 322, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50050-130, neste ato por seu representante ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, em face da Decisão Colegiada de Coordenadores de Centralizadoras/Filiais (Gestão Formal) Resolução nº 22702/2025 de 30/10/2025 - constante do Processo Administrativo nº 5688.01.1626.0/2023, Pregão Eletrônico nº 0540/2023, têm justo e contratado firmar o presente Termo de Aditamento ao contrato assinado em 20/02/2024, vinculado ao respectivo edital e seus anexos e à proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 10.024, de 20/09/2019 e, subsidiariamente, da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e suas alterações posteriores, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA e aos preceitos de Direito Privado, bem como às cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

A CAIXA e a CONTRATADA resolvem prorrogar em mais 12 (doze) meses, a contar de **01/04/2026 a 31/03/2027**, o contrato cujo objeto é a prestação de serviços comuns de transporte, tratamento e custódia de valores para unidades CAIXA, unidades lotéricas (UL), correspondentes CAIXA Aqui (CCA) e Clientes, no âmbito do estado de Pernambuco, Item I – Roteiros especiais Caruaru, com amparo no Artigo 71 da Lei 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratações da CAIXA e na Cláusula Sétima do Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

Com amparo na Lei 13.303/16, artigo 81, §1º, no artigo 89 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA e na Cláusula Segunda, item XXXIX e Cláusula Vigésima do Contrato, cujo objeto é prestação de serviços comuns de transporte, tratamento e custódia de valores para unidades CAIXA, unidades lotéricas (UL), correspondentes CAIXA Aqui (CCA) e Clientes, no âmbito do estado de Pernambuco, Item I – Roteiros especiais Caruaru, a CAIXA e a CONTRATADA concordam em efetuar as alterações, conforme quadro abaixo e as alterações indicadas nas planilhas em anexo, denominadas “**Anexo Único**”, de **01/04/2026 a 31/03/2027**.

CONTRATO 001125/2024 - AG PRESERVE ROTEIROS ESPECIAIS CARUARU						
SERVIÇOS	VALOR MENSAL ATUAL		SUPRESSÃO MENSAL		NOVO VALOR MENSAL ESTIMADO	
	Quantitativo Médio	Preço Total	Quantitativo Médio	Preço Total	Quantitativo Médio	Preço Total
Embarque Franquia	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
Embarque Programado	16	R\$ 193.481,96	-5	-R\$ 59.455,78	11	R\$ 134.026,18
Embarque Emergencial	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
Serviços Esporádicos*	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
Tratamento de Cédulas	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
Tratamento de Moedas	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
Ad Valorem A	R\$ 82.322.275,00	R\$ 16.464,46	-R\$ 2.822.275,00	-R\$ 564,46	79.500.000	R\$ 15.900,00
Ad Valorem B	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0	R\$ -
Custódia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0	R\$ -
TOTAL MENSAL	R\$	209.946,42	-R\$	60.020,24	R\$	149.926,18

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em decorrência das alterações ora efetuadas, que correspondem à supressão mensal de R\$ 60.020,24 (sessenta mil, vinte reais e vinte e quatro centavos) e total de **R\$ 720.242,88** (setecentos e vinte mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) a partir de **01/04/2026**, o valor mensal estimado do contrato passa para **R\$ 149.926,18** (cento e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e dezoito centavos) e o valor global estimado para a nova vigência será de **R\$ 1.799.114,16** (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, cento e quatorze reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO À REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Fica assegurado o direito à repactuação de preços decorrente da variação dos custos contratuais devidamente comprovados, objeto do pleito formalizado à CAIXA em 07/10/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA, em até 05 dias a contar da assinatura deste termo, apresenta comprovante de garantia de **R\$ 89.955,71** (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), correspondente à 5% do valor global deste aditivo, com vigência mínima até **30/04/2026** (no caso de seguro-garantia ou fiança bancária)

Parágrafo Único - A não apresentação do comprovante da garantia nas condições exigidas, no prazo acima, facultará à CAIXA efetuar a retenção equivalente ao valor da garantia a partir do primeiro pagamento devido à CONTRATADA pelos serviços executados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriores, ora aditados, as quais permanecem em pleno vigor, salvo naquilo que contrariar o disposto no presente instrumento.

Parágrafo único - A Contratada ratifica no presente ato que não houve alteração do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou em relação ao(s) proprietário (s) sócio(s) ou dirigente(s) com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa ou, no caso de alteração, que o documento atualizado foi enviado à CAIXA.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Em caso de assinatura eletrônica, conforme previsão legal, o título se reveste de eficácia executiva, dispensando-se a assinatura de testemunhas.

Salvador, 30 de outubro de 2025.

GLAUBER CARLOS
DANTAS
REIS:90976517515

Assinado de forma digital por
GLAUBER CARLOS DANTAS
REIS:90976517515
Dados: 2025.10.31 14:54:30 -03'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ANTONIO LAETE CABRAL
FILHO:10269878491

Assinado de forma digital por
ANTONIO LAETE CABRAL
FILHO:10269878491
Dados: 2025.10.31 09:12:46 -03'00'

**PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE
DE VALORES LTDA**
CNPJ 11.179.264/0001-70

ANEXO ÚNICO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO NR. 1125/2024 – PRESERV

PLANILHA DE SUPRESSÕES

ITEM I - ROTEIROS ESPECIAIS CARUARU										
EMBARQUES INTERURBANOS (INTERMUNICIPAIS) - ROTEIROS ESPECIAIS / MÊS										
MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DA BASE/GARAGEM DE ATENDIMENTO	QUILOMETRAGEM ROTEIRO INTERURBANO (Distância percorrida no trajeto "Base/Garagem de Atendimento - Município" - Ida/Volta)	MODALIDADE 1 - TERRESTRE 2 - INTERMODAL	VALOR MÍNIMO A SER TRANSPORTADO ¹		Quantitativo médio de embarques mensais	Preço individual por embarque	Preço mensal total	ROTEIRO / PERCURSO (DE/PARA E VICE-VERSA)	
RECIFE X CARUARU	Caruaru	277	Terrestre	6.000.000,00		-2	13.401,96	26.803,92	Tesouraria/BB/Outras instituições	
GARANHUNS X CARUARU	Caruaru	209	Terrestre	6.000.000,00		-2	10.111,73	20.223,46	Tesouraria/BB/Outras instituições	
ARCOVERDE X CARUARU	Caruaru	260	Terrestre	6.000.000,00		-1	12.428,40	12.428,40	Tesouraria/BB/Outras instituições	
TOTAL						-5		R\$ 59.455,78		
GRUPO A (EMBARQUES / TRATAMENTO)										
EMBARQUES INTERMUNICIPAIS / MÊS		Percentual de acréscimo para Domingos e Feriados no valor de embarque, limitado a 70 %								70%
		Preço Mensal Total proposto para Serviços por Franquia e/ou Programados apurado no quadro acima (R\$)								R\$ 59.455,78
SUBTOTAL 1										R\$ 59.455,78
GRUPO B (TAXAS AD VALOREM E CUSTÓDIA)										
TRANSPORTE / MÊS		Quant. médio de valores transp. mensalmente com Ad-valorem A (R\$)		-R\$ 2.822.275,00	Taxa de Ad-valorem A - limitado a 0,02%	0,0200%	Preço do Ad-valorem A (R\$)			R\$ 564,46
SUBTOTAL 2										R\$ 564,46
VALOR TOTAL MENSAL GRUPO A + GRUPO B										R\$ 60.020,24

PLANILHA APÓS SUPRESSÕES

ITEM I - ROTEIROS ESPECIAIS CARUARU										
EMBARQUES INTERURBANOS (INTERMUNICIPAIS) - ROTEIROS ESPECIAIS / MÊS										
MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DA BASE/GARAGEM DE ATENDIMENTO	QUILOMETRAGEM ROTEIRO INTERURBANO (Distância percorrida no trajeto "Base/Garagem de Atendimento - Município" - Ida/Volta)	MODALIDADE 1 - TERRESTRE 2 - INTERMODAL	VALOR MÍNIMO A SER TRANSPORTADO ¹		Quantitativo médio de embarques mensais	Preço individual por embarque	Preço mensal total	ROTEIRO / PERCURSO (DE/PARA E VICE-VERSA)	
RECIFE X CARUARU	Caruaru	277	Terrestre	6.000.000,00		2	13.401,96	26.803,92	Tesouraria/BB/Outras instituições	
GARANHUNS X CARUARU	Caruaru	209	Terrestre	6.000.000,00		2	10.111,73	20.223,46	Tesouraria/BB/Outras instituições	
ARCOVERDE X CARUARU	Caruaru	260	Terrestre	6.000.000,00		7	12.428,40	86.998,80	Tesouraria/BB/Outras instituições	
TOTAL						11		R\$ 134.026,18		
GRUPO A (EMBARQUES / TRATAMENTO)										
EMBARQUES INTERMUNICIPAIS / MÊS		Percentual de acréscimo para Domingos e Feriados no valor de embarque, limitado a 70 %								70%
		Preço Mensal Total proposto para Serviços por Franquia e/ou Programados apurado no quadro acima (R\$)								R\$ 134.026,18
SUBTOTAL 1										R\$ 134.026,18
GRUPO B (TAXAS AD VALOREM E CUSTÓDIA)										
TRANSPORTE / MÊS		Quant. médio de valores transp. mensalmente com Ad-valorem A (R\$)		R\$ 79.500.000,00	Taxa de Ad-valorem A - limitado a 0,02%	0,0200%	Preço do Ad-valorem A (R\$)		R\$ 15.900,00	
SUBTOTAL 2									R\$ 15.900,00	
VALOR TOTAL MENSAL GRUPO A + GRUPO B										R\$ 149.926,18